

resolve **CANCELAR o Registro nº 02379673006 e CNH nº 333215686 vinculado ao sr. JOSÉ FERNANDES SILVA**, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 168, de 22 de Março de 1998, do CONTRAN:

Vitória, 26 de agosto de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 52456

A DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº131/2007, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo nº 38831376, resolve **CANCELAR o Registro nº 03398688939 vinculado ao sr. NEILSON WANDERMAZZ MARTINS**, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 50, de 21 de Maio de 1998, do CONTRAN:

Vitória, 25 de setembro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 52458

A DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº130/2007, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo nº31096972, resolve **CANCELAR o Registro nº01534469902 e RENACH ES002685892 vinculado ao Sr. ADEMIR FRANÇA DE AMORIM**, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 168, de 22 de Março de 2005, do CONTRAN:

Vitória, 26 de Setembro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 52460

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 987 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, Alínea "c" do Decreto 4.593 - N, de 28/01/00, publicado em 28/12/00, republicado em 28/12/01.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO** para responder pela Chefia da CIRETRAN de Cachoeiro de Itapemirim no período

de 01/11/2007 a 30/11/2007, em substituição a titular Do cargo que estará em período de férias

Vitória, 03 de outubro de 2007

**LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA**
DIRETORA GERAL DO DETRAN
Protocolo 52461

A DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº 136/2007, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Súmula nº 473 do STF, resolve **CANCELAR** os registros dos condutores abaixo relacionados, obtidas em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 168, de 22 de março de 2005, do CONTRAN:

01. **ELDECIO DORNELAS DA COSTA** – 02952737711
02. **EMERSON CORREIA PINTO** - 03046901280
03. **EDSON PEREIRA BARBOSA** – 02989950805
04. **EDINA RODRIGUES DOS SANTOS** – 02993886849
05. **ELIZIARIO RIBEIRO ANTUNES** – 02970151874
06. **EDSON DE MORA SILVA** – 03052022305
07. **EDILSON FIRMINO DE PAULA** – 03054272740
08. **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS** – 03049490924
09. **GERALDO MARIO DE SOUZA** – 02943025900
10. **WALTER BAIÁ DA ROCHA** - 02678074603

Vitória, 02 de outubro de 2007.

**LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA**
Diretora Geral - DETRAN-ES
Protocolo 52462

Instrução de Serviço N nº 018, de 03 de outubro de 2007

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO que os serviços médicos credenciados públicos ou privados deverão ser vistoriados pelo menos uma vez a cada ano ou quando for julgado necessário;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o § 3º do art. 12 e § 4º do art. 16 da Instrução de Serviço N nº 042, publicada no DIO de 09/11/06, que passa a vigorar com a redação: "§ 3º As vistorias realizadas pela Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos até 360 (trezentos e sessenta) dias antes da protocolização da solicitação de credenciamento serão válidas para os fins mencionados no caput deste artigo." § 4º As vistorias realizadas pela Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos até 360

(trezentos e sessenta) dias antes da protocolização do processo de renovação serão válidas para os fins mencionados no caput deste artigo".

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 52493

Instrução de Serviço N n.º 014, de 03 de outubro de 2007

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO que o candidato à habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico deve, obrigatoriamente, preencher o requisito "saber ler e escrever", conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, em seu inciso II do Art. 140;

CONSIDERANDO que alguns candidatos à habilitação, quando submetidos ao ditado, não conseguem escrever a frase lida pelo examinador;

CONSIDERANDO que quando da renovação da Carteira Nacional de Habilitação ou a qualquer momento pode haver dúvida quanto ao requisito constante do inciso II do Art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR comissão formada pelas servidoras abaixo relacionadas, para que, em qualquer fase do processo de habilitação, em havendo dúvida quando ao preenchimento do requisito "saber ler e escrever", avalie o candidato/conductor.

Regina Célia Miranda

Aline Pedroza da Silveira Pinheiro

Luciana Novaes Góes

Art. 2º Durante a avaliação o candidato/conductor será submetido a um ditado e a leitura de um pequeno texto, simples, com linguagem clara e objetiva.

Art. 3º Ao fim da avaliação a comissão irá emitir parecer fundamentado e conclusivo quanto ao cumprimento do requisito constante do inciso II do Art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Instrução de

Serviço 014, publicada do DIO de 24/07/07.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 52495

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço N° 753 de 03 de Outubro de 2007.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, **Ranuze Lima Cheibub** para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da Ciretran de Vila Velha do DETRAN ES, Ref. DC-07.

Vitória, 03 de Outubro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 52612

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, assinou nesta data, o seguinte ato:

ORDEN DE SERVIÇO 017/2007: GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

Nome: Onofre Breda Moulin
Cargo: Técnico Administrativo
Nº.Func.: 2804387

Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço

Vigência: 07/04/2006
Percentual: 45%

Vitória, 01 de outubro de 2007.

**Luciene Maria Becacici
Esteves Vianna**
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 52510

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, assinou nesta data, o seguinte ato:

ORDEN DE SERVIÇO 018/2007:

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

Nome: Thaís Vieira Pasolini
Cargo: Agente de Serviço I
Nº.Func.: 2802104

Vigência: 21/06/1996
Percentual: 11,50%

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

Nome: Jussara Sattler de Carvalho
Cargo: Agente de Serviço I
Nº.Func.: 2799090

Vigência: 16.08.2007
Percentual: 05,00%

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

Nome: Wellington Vagner Barcelos
Cargo: Agente de Serviço I
Nº.Func.: 2805863

Vigência: 16.08.2007
Percentual: 05,00%